



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Dourados/MS”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada “Avenida dos Ipês” a Via Parque que contorna a APP do Córrego Água Boa, localizada com início na Rua Antônio Emílio de Figueiredo (Norte/Sul), no Jardim Olinda/Jardim Clímax e termino na Avenida Décio Martins Capilé (Sul/Norte), na Vila Roma II.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 16 DE ABRIL DE 2026.

ROGÉRIO YURI FARIAS KINTSCHEV
VEREADOR – PSDB

Fone: (67) 3410-0100

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar “**Avenida dos Ipês**” a via parque localizada no Jardim Água Boa, entre a Rua Antônio Emílio de Figueiredo, no sentido Norte/Sul, e a Avenida Décio Martins Capilé, no sentido Sul/Norte, conferindo identidade própria a importante logradouro público do Município de Dourados.

A escolha da denominação proposta revela-se oportuna e adequada, uma vez que o ipê constitui símbolo de expressivo valor paisagístico, ambiental e cultural, sendo amplamente reconhecido por sua beleza e por sua forte presença na paisagem urbana brasileira. Trata-se de espécie arbórea que remete à valorização da natureza, ao embelezamento dos espaços públicos e à promoção de uma cidade mais humanizada e ambientalmente equilibrada.

Ao se atribuir à referida via parque o nome “Avenida dos Ipês”, busca-se fortalecer a identidade urbana do local, em consonância com a função social e urbanística do espaço, que deve se caracterizar não apenas como eixo de circulação, mas também como ambiente de convivência, integração e qualificação da paisagem urbana.

A denominação ora proposta encontra amparo no interesse público, por traduzir referência compatível com a relevância do logradouro, além de contribuir para a organização administrativa da cidade, a orientação da população e a consolidação da memória urbana local.

Diante disso, considerando o valor simbólico da nomenclatura sugerida e sua adequação às características da via em questão, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, esperando-se sua aprovação.

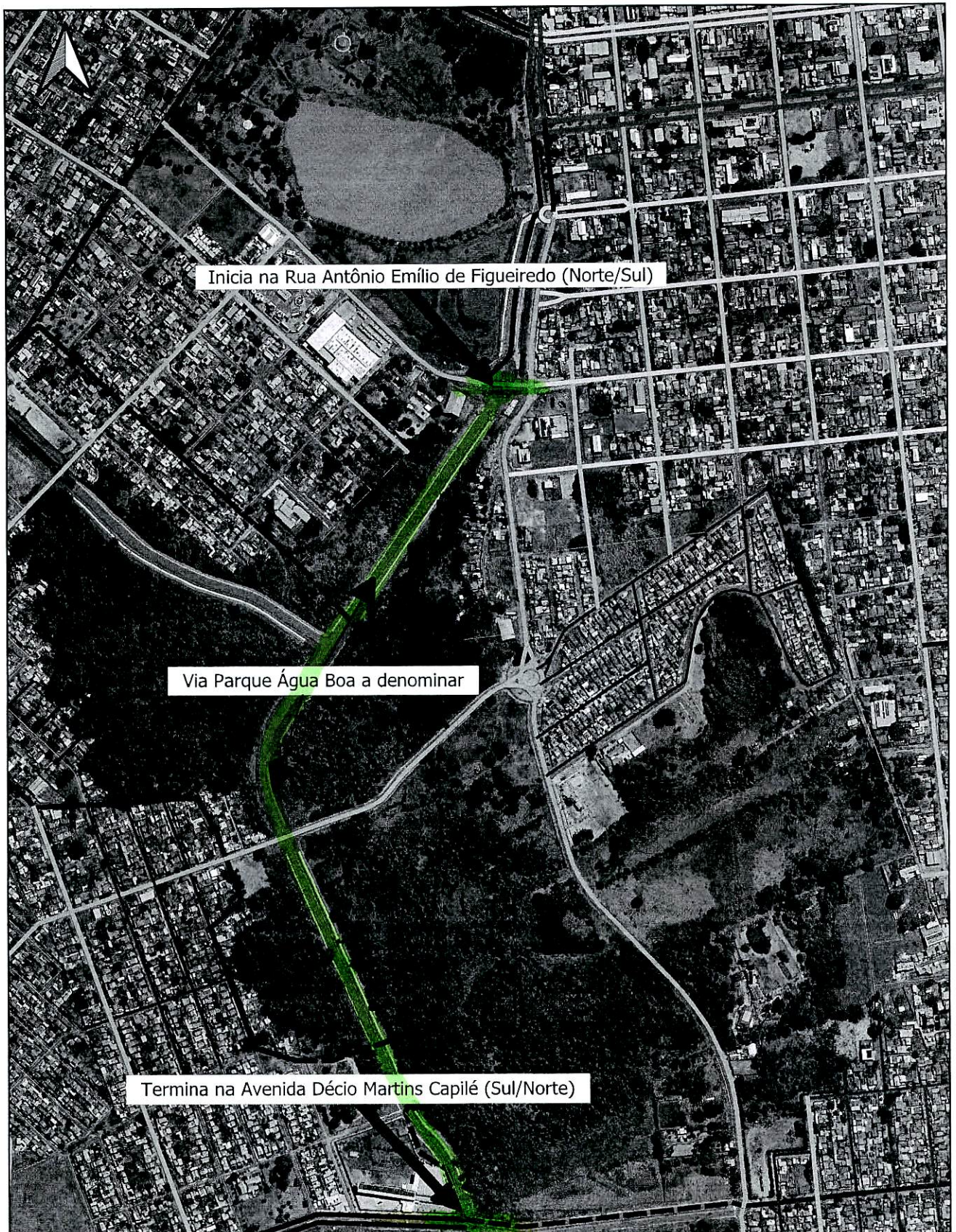
Fone: (67) 3410-0100

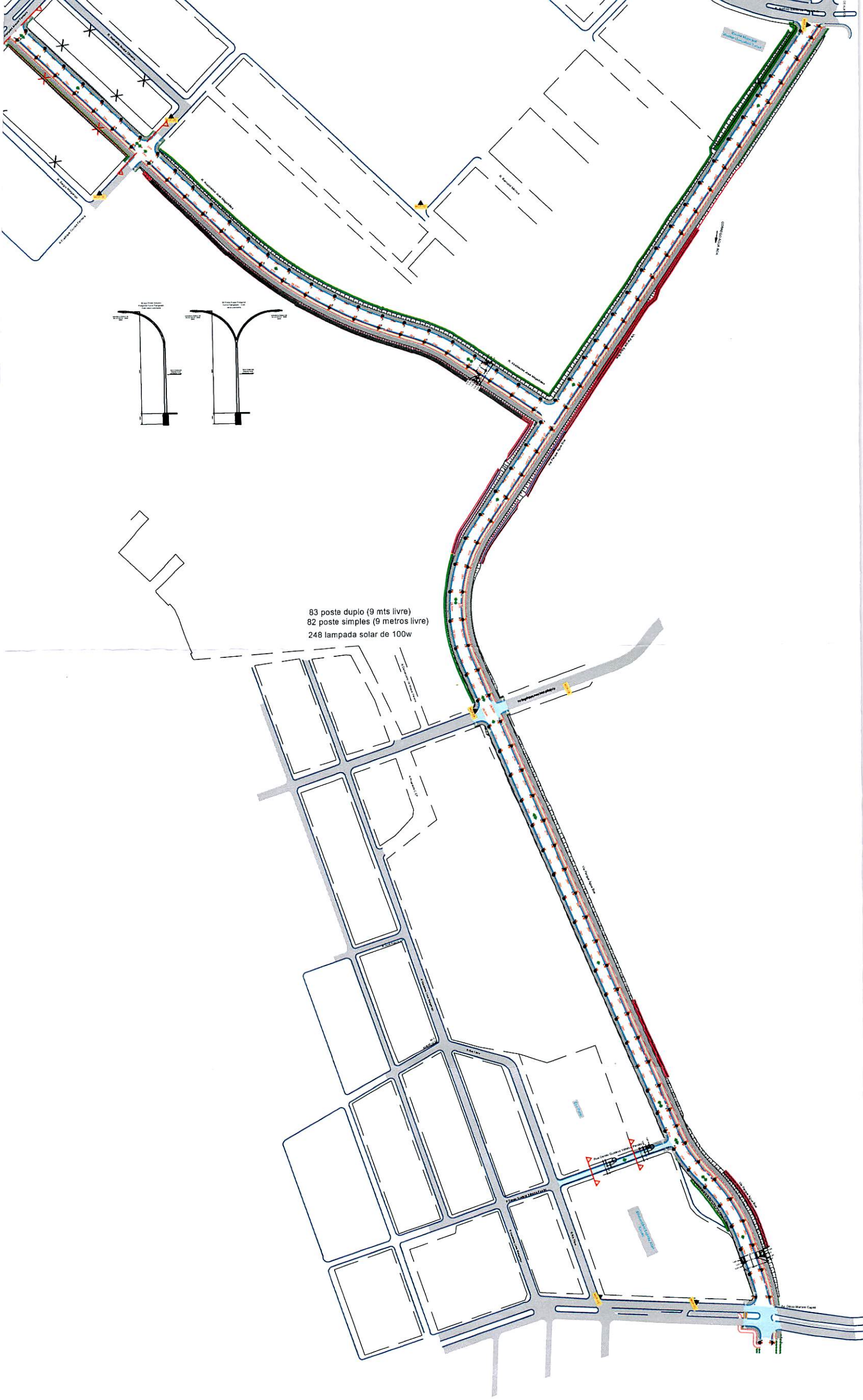
Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br

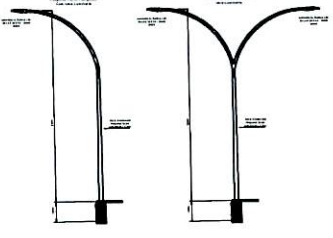


PLANTA CADASTRAL: LOCALIZAÇÃO DA VIA PARQUE ÁGUA BOA





83 poste duplo (9 mts livre)
82 poste simples (9 metros livre)
248 lampada solar de 100w



DE: Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	CI Nº: 288/2026
PARA: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV	DATA: 17/04/2026
ASSUNTO: Resposta à CI 248/2026/DAL/SEGOV	
HISTÓRICO	

Prezados,

Com as cordiais saudações, em atenção à CI 248/2026/DAL servimo-nos do presente para informar que, em pesquisa nos arquivos da Secretaria Municipal de Planejamento, não foram identificados nos registros administrativos nomenclatura oficial para a Avenida localizada no Jardim Água Boa, entre a Rua Antônio Emílio de Figueiredo, sentido Norte/Sul e Avenida Décio Martins Capilé sentido Sul/Norte, de modo que não há impedimento legal e urbanístico à proposição de nomenclatura para a referida avenida.

Atenciosamente,



Fabio Luis da Silva
Secretário Municipal de Planejamento



Alexander Niedack Alves
Diretor de Assuntos Legislativos
SEGOV

17/4/26 às 11:45h

Enviado por:	Data de entrega:	Horário:	Recebido por:
SEPLAN/SEGOV	___/___/___		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NOMENCLATURA OFICIAL

Declaro, para fins de denominação, conforme Artigo 17, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Dourados que até a presente data, ao consultar os dados disponíveis no Banco de Dados da Base Cartográfica, gerenciado pelo Departamento de Geoprocessamento – SEPLAN e portal de Leis Municipais, gerenciado pelo Procuradoria Especializada de Leis e Atos Administrativos - PGM, a **“Via Parque”**, que contorna a APP do **Córrego Água Boa**, localizada com **início na Rua Antônio Emílio de Figueiredo (Norte/Sul)** no Jardim Olinda/Jardim Clímax e **termino na Avenida Décio Martins Capilé (Sul/Norte) na Vila Roma II, não possui nomenclatura oficial** por meio de Lei.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Dourados - MS, 17 de abril de 2026.

ENIO
ALENCAR DA
SILVA:016414
82133

Assinado de forma
digital por ENIO
ALENCAR DA
SILVA:01641482133
Dados: 2026.04.17
11:31:23 -04'00'

Ênio Alencar da Silva
Mat. 114773325-2 – Geógrafo
Departamento de Geoprocessamento